

## Educação no Brasil: a indústria como força motriz para a expansão da Educação Profissional e a reforma do Ensino Médio: Lei nº 13.415/2017

*Education in Brazil: the industry as a driving force to the expansion of Professional Education and the High School reform: Law 13.415/2017.*

Recebido: 28/01/2020 | Revisado:  
27/09/2020 | Aceito: 21/10/2020 |  
Publicado: 16/06/2021

**Rômulo José de Resende Paz**  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1282-0298>  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Piauí, Teresina, Brasil  
E-mail: romulo.paz@ifpi.edu.br

**Jeferson Luís Marinho de Carvalho**  
ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-5807-5118>  
Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Piauí, Teresina, Brasil  
E-mail: jeferson@ifpi.edu.br

**Como citar:** PAZ, R. J. R.; CARVALHO, J. L. M.; Educação no Brasil: a indústria como força motriz para a expansão da Educação Profissional e a reforma do Ensino Médio: Lei nº 13.415/2017. *Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica*, [S.l.], v. 1, n. 20, p. e9471, jun. 2021. ISSN 2447-1801.



This work is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 Unported License](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

### Resumo

O presente artigo apresenta um estudo bibliográfico sobre o ensino profissional no Brasil, suas manifestações históricas e as diferentes reformas que moldaram essa modalidade de educação. Destaca-se a existência de um sistema educacional dual, com formas de ensino diferenciadas de acordo com a classe social a que pertence o cidadão, deixando evidente, como essa dualidade contribui, ainda hoje, para a manutenção da dicotomia social. Para isso, fizeram-se leituras aprofundadas em diversos livros e artigos, percorrendo todos os marcos históricos da educação profissional até a sua realidade atual, estabelecendo um diálogo com os mais diversos autores da área, realizando um paralelo entre a origem da educação profissional no Brasil e a necessidade da formação para o trabalho visando abastecer a incipiente indústria nacional com uma mão de obra qualificada, bem como, salientar as alterações impostas pela Lei nº 13.415/2017 ao ensino profissional.

**Palavras-chave:** Ensino Profissional; Dualidade; Trabalho. Indústria.

### Abstract

This present article presents a bibliographic study about professional education in Brazil, its historical occurrence and the different reforms which forged this category of education. The existence of a dual educational system, with teaching approaches which differ according to the social class to which a subject belongs, must be highlighted, which makes it evident how this duality contributes, until today, to the maintenance of a social dichotomy. For that matter, profound reading has been carried out in a variety of books and scientific papers, comprehending all the historical moments of the professional education until its current situation, establishing a dialogue with the most diverse authors in the field, drawing a comparison between the origin of the professional education in Brazil and the necessity of qualification for work aiming to supply the incipient national industry with qualified labor force as well as point out the modifications imposed by the Law 13.415/2017 to the professional education.

**Keywords:** Professional Education; Duality; Labor; Industry.

## 1 INTRODUÇÃO

A educação no Brasil desde o início se caracterizou por ser excludente, no entanto, após o surgimento das primeiras formas de industrialização e a crescente necessidade de formação de profissionais para atender à demanda por mão de obra da indústria incipiente, esta característica se tornou ainda mais visível. Segundo Lima (2016, p. 09) “[...] essa seria a força motriz que orienta o movimento de expansão da educação profissional que está engendrada pela lógica da mercadoria que busca formar para o mercado pela via do mercado de formação.” O surgimento da indústria deu início, de fato, à formação profissional no Brasil e com essa modalidade de ensino veio junto o aumento da separação entre a educação da elite e das classes menos favorecidas.

Observou-se que, ainda no período colonial, a educação profissional no Brasil, surgiu como demanda exclusivamente social, com foco naqueles considerados excluídos. Como bem destaca Fonseca (1986, p. 142), “continuava a pairar o conceito de serem as profissões liberais mais nobres e as atividades manuais destinadas àqueles que fossem menos dotados de inteligência e de fortuna e, em consequência, o ensino de ofícios a ser olhado com olhos de menosprezo”. Esse tipo de pensamento atingiria todo o território nacional se estendendo até os dias atuais, ainda de acordo com Cunha (2000, p. 90):

Homens livres se afastavam do trabalho manual para não deixar dúvidas quanto a sua própria condição, esforçando-se para eliminar as ambiguidades de classificação social. Aí está a base do preconceito contra o trabalho manual, inclusive e principalmente daqueles que estavam socialmente mais próximos dos escravos: mestiços e brancos pobres.

O Brasil passou por algumas transformações, tanto no que se refere ao regime político adotado, como também por várias etapas de desenvolvimento da sua indústria, sempre sob a orientação e domínio do capital internacional (FERNANDES, 2006). Essa nova orientação econômica exigia a adequação de um segmento social, que não seria a elite, às peculiaridades do capital industrial, através de um modelo de ensino que focasse em suas demandas, nesta perspectiva, a burguesia local considerava primordial a participação das escolas, qualificando para o trabalho, não mais com objetivos assistencialistas, mas sim seguindo o modelo moderno de organização do trabalho, deixando claro que a educação profissional no Brasil sempre esteve vinculada aos interesses da classe dominante.

A educação brasileira sofreu diversas mudanças e, embora várias tenham sido as regulamentações que tratassem sobre ela, uma característica sempre esteve presente, a dualidade entre a educação profissional e a propedêutica. Nascimento (2012, p. 20, grifo do autor) afirma que “[...] a educação funciona num sistema dual, tendo um tipo de educação para as ‘elites condutoras do país’ com um conteúdo humanístico e, para a massa de trabalhadores, uma formação básica e o ensino profissional”, evidencia-se assim que a dualidade não é uma característica da educação atual, mas sim, tem sua origem dentro da própria estruturação do sistema capitalista.

Diante dessas colocações, tem-se como objetivo deste trabalho relacionar a evolução do ensino profissional no Brasil ao surgimento e desenvolvimento da indústria nacional, bem como, deixar claro o caráter histórico da dualidade educacional brasileira e, por fim, destacar as principais mudanças impostas pela Lei nº 13.415/2017 à educação profissional.

Este artigo se divide em duas partes, na primeira, é realizado um levantamento histórico por meio da literatura disponível sobre o tema, nesta etapa, foi analisada a origem da educação profissional no Brasil e como ela foi se adequando à realidade industrial brasileira, bem como se destacam as principais reformas e legislações que versam sobre o assunto. Na segunda parte, são apresentadas algumas das alterações impostas pela Lei nº 13.415/2017 à educação profissional e os possíveis impactos destas para os alunos.

O desenvolvimento desta pesquisa se deu por meio de uma abordagem qualitativa e de uma pesquisa bibliográfica, em artigos e livros como Cunha (2005), Fernandes (2006), Frigotto (2003), Lima (2016), Nascimento (2012), Romanelli (2002), Saviani (1997), dentre outros que abordam tais discussões.

## 2 METODOLOGIA

A busca do material bibliográfico analisado foi realizada no *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e portal de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/ Ministério da Educação (CAPES/MEC).

Com esse levantamento bibliográfico, foi possível coletar informações que nos deram subsídios para a compreensão e discussão sobre o assunto estudado.

Segundo Cervo; Bervian; Da Silva (2007), a pesquisa bibliográfica visa explicar um problema a partir de referenciais teóricos publicados em artigos, livros, dissertações e teses, podendo ser realizada de forma independente, buscando-se conhecer e analisar as contribuições científicas do passado sobre determinado assunto.

Sendo assim, diante de várias informações, é fundamental a utilização da pesquisa bibliográfica que, de acordo com Cervo; Bervian; Da Silva (2007, p. 60):

[...] procura explicar um problema a partir de referências teóricas publicadas em artigos, livros, dissertação e teses. Pode ser realizada independentemente ou como parte da pesquisa descritiva ou experimental. Em ambos os casos, busca-se conhecer e analisar as contribuições culturais ou científicas do passado sobre determinado assunto, tema ou problema.

Assim, buscou-se obter informações, ampliando o conhecimento sobre como se deu o surgimento do ensino profissional no Brasil, buscando relacionar sua origem ao desenvolvimento da indústria nacional, destacando algumas reformas já realizadas em momentos anteriores em relação à educação profissional, analisaram-se ainda as mudanças impostas pela Lei nº 13.415/2017 à educação profissional.

### 3 O PERCURSO HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL

Até o século XIX não havia propostas no campo da educação profissional, no entanto, a vinda da família real portuguesa para o Brasil provocou mudanças no quadro das instituições educacionais brasileiras. Já em 1809, ocorreu a criação do Colégio das Fábricas, também chamado de Casa do Antigo Guindaste que se deu como consequência direta da autorização para o funcionamento de fábricas e manufaturas no Brasil, que até então era proibido. Destaca-se ainda a criação de vários cursos superiores, que possuíam um viés profissionalizante e visavam apenas atender às demandas exigidas por essa nova situação (WEREBE, 1994).

No período republicano, iniciou-se de fato o desenvolvimento da indústria, que se deu pela reestruturação da força de trabalho que não era mais escrava. “A modernização tecnológica [...] inerente a esses novos setores da economia brasileira gerou novas necessidades de qualificação profissional e novas iniciativas, no campo da instrução básica e profissional popular” (MANFREDI, 2002, p. 79). Vale ressaltar que a crescente divisão social do trabalho, fez aflorar no seio das grandes cidades, movimentos sindicais, que eram porta-vozes da insatisfação das massas populares contra as precárias condições de vida e de trabalho. Dentro deste contexto, Cunha (2005, p. 94, grifo do autor) afirma que “o ensino profissional foi visto pelas classes dirigentes como antídoto contra a ‘inoculação de ideias exóticas’ no proletariado brasileiro pelos imigrantes estrangeiros, que constituíam boa parte do operariado”.

A Constituição de 1891 consagrou a dualidade do ensino, oficializando a distância entre a educação da classe dominante (escolas secundárias e escolas superiores) que ficaram sob a tutela da União e a educação do povo (escola primária e profissional) que competiam aos estados (ROMANELLI, 2002). Ainda assim, o empenho do poder federal em implantar a educação profissional o quanto antes ficou claro na mensagem presidencial enviada ao congresso em 1892 dizendo que: “O desenvolvimento da indústria acentua a necessidade de prover com a máxima brevidade, e eficazmente, o ensino profissional, tão descuidado entre nós” (INEP, 1987, p. 19).

Em 1906, o ensino profissional, foi posto sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, que adotou uma política de estímulo ao desenvolvimento do ensino industrial, comercial e agrícola, com destaque para as “Escolas de Aprendizes Artífices” (EAAs), criadas em 1909, no governo do presidente Nilo Peçanha, destinadas “aos pobres e humildes”, por meio do Decreto nº 7.566/1909, considerada a primeira política nacional de tentativa de padronização do ensino profissional técnico federal no Brasil, com a finalidade de formar crianças e adolescentes que desejassem aprender um ofício, levando-se em consideração, sempre que possível, as especificidades das indústrias locais. No entanto, as escolas mais distantes dos centros industriais, tiveram que se adaptar ao mercado local ensinando, apenas, os ofícios artesanais compatíveis com as oportunidades de trabalho para os seus educandos. É importante destacar que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores era quem respondia por assuntos relacionados à educação no país, desta forma, segundo Brandão (1999), a separação entre o Ministério responsável pela educação intelectual e a educação voltada para o trabalho deixa claro que as ideias educacionais voltadas para os dois modelos eram bem distintas.

Ainda assim, a inauguração das EAAs pode ser considerada o grande salto dado pela educação profissional no Brasil, pois, pela primeira vez traz uma atuação efetiva do Estado na formação para o trabalho.

A Era Vargas, como ficou conhecido o período compreendido entre 1930 e 1954, foi decisivo para a formação do Brasil em que vivemos. A indústria incipiente fez com que nesse período a educação passasse a ser tratada como uma questão nacional. Somente sob o comando do então presidente Getúlio Vargas, o Brasil passa, como destaca Saviani (1997, p. 6), “a enfrentar os problemas próprios de uma sociedade burguesa moderna”. O foco na industrialização na década de 1930 introduziu novas exigências educacionais. De acordo com Romanelli (2002, p. 59), “a intensificação do capitalismo industrial no Brasil, que a Revolução de 30 acabou por representar, determina conseqüentemente o aparecimento de novas exigências educacionais”. Entretanto, a expansão educacional teve seu foco nos grandes centros, onde a indústria se estabeleceu com maior força, reforçando as desigualdades entre as regiões brasileiras. A tendência industrial alterou a organização do trabalho e a formação do trabalhador brasileiro, vindo da atividade agrícola, teve que se adequar às características da indústria.

O início do governo provisório de Getúlio Vargas no ano de 1930 foi marcado pela criação do Ministério da Educação e Saúde (SHIROMA, 2002), tendo como ministro Francisco Campos, que realizou sua primeira reforma da educação em 1931, a chamada “Reforma Francisco Campos” que, além de dificultar a inserção das classes inferiores no ensino secundário, não deu a devida atenção ao ensino profissional, já que de acordo com Romanelli (2002, p. 139), “os cursos profissionais (a reforma só cuidou do ensino comercial) não tinham nenhuma articulação com o ensino secundário e não davam acesso ao ensino superior. Só o ensino secundário possibilitava esse acesso.” Assim, encontramos uma das razões que levaram à grande procura da sociedade pelo ensino acadêmico e o surgimento de um preconceito pelo ensino profissional, aumentando, ainda mais, a condição dual da educação brasileira.

Em 1932, foi criada a Inspeção do Ensino Profissional Técnico, mas em 1934, com objetivo de reforçar que a educação do brasileiro deveria ser voltada para a produção, foi transformada em Superintendência do Ensino Industrial, que já em 1937 foi extinta e surgiu a então Divisão do Ensino Industrial subordinado ao Ministério da Educação e Saúde (FONSECA, 1986; CUNHA, 2000). A nova Constituição outorgada em 1937 com a implantação do Estado Novo dedicou um espaço menor em relação à educação do que a de 1934, que oficializou o ensino profissional como destinado aos pobres, aumentando a discriminação a esta modalidade de ensino. Romanelli (2002, p. 153), acrescenta que “[...] oficializando o ensino profissional, como ensino destinado aos pobres, estava o Estado cometendo um ato lesivo aos princípios democráticos; estava o Estado instituindo oficialmente a discriminação social, através da escola”. Isso só demonstra que as diferenças sociais ganham força com as práticas discriminatórias da educação, privilegiando os mais favorecidos economicamente, e impedindo o acesso ao ensino superior, aos de classes inferiores. Fica evidente que o Estado possui o poder de aprofundar as desigualdades sociais, ao não oferecer uma educação igual para todos.

Outra prova clara de que o foco do governo Vargas era a formação para o exercício de uma profissão é a promulgação em 1942 das chamadas “leis orgânicas” do ensino. Nesse período, Gustavo Capanema era o ministro da educação e foi



responsável por diversas reformas, dentre as principais podemos citar o Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, que cria o SENAI; Decreto-lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942: Lei Orgânica do Ensino Industrial; Decreto-Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942: Lei Orgânica do Ensino Secundário; Decreto-Lei nº 6.141, de 28 de dezembro de 1943: Lei Orgânica do Ensino Comercial; Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, que cria o SENAC; Decreto-Lei nº 9.613, de 20 de agosto de 1946: Lei Orgânica do Ensino Agrícola (ROMANELLI, 2002).

Cabe destacar ainda a criação do Sistema “S”, termo que define o conjunto de organizações voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que tem seu nome iniciado com a letra S, com o intuito de montar um sistema paralelo, focado na formação para o trabalho em atendimento à exigência do modelo capitalista que se apresentava. Fazem parte desse sistema, entre outros, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Social do Comércio (Sesc); Serviço Social da Indústria (Sesi); e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (Senac). (AGÊNCIA SENADO, 2019).

Fica claro que o Estado Novo (1937-1945) aplica duas formas paralelas de ensino, os filhos da classe economicamente mais alta cursarão todas as etapas do ensino e chegarão ao ensino superior, já os filhos da classe trabalhadora estão destinados ao ginásio industrial e seu posterior curso técnico industrial, sem acesso ao ensino superior, deixando visível a herança do Brasil colônia (CUNHA, 2000).

Com o fim da ditadura Vargas em 1945 e início do governo Dutra (1946-1951), promulgou-se a Constituição Federal de 1946, que dava sequência ao processo de exclusão no ensino e aprofundamento do abismo social, visto que o foco aos menos favorecidos era um tipo de ensino próprio, reduzindo as chances de crescimento das pessoas de classes mais baixas. Em 1947, houve um crescimento da alfabetização, isso porque teve início o ensino supletivo em vários municípios, o que de certa forma, incentivou a matrícula em cursos profissionais ou pré-profissionais de nível primário (LOURENÇO FILHO, 1965).

A relação entre educação e trabalho se faz presente ainda no governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961), quando a educação era orientada para o desenvolvimento e não se falava em ensino básico. Um fato marcante para o ensino profissional no Brasil ocorreu em 1959 com a promulgação do Decreto nº 47.038, o qual converteu as escolas industriais e técnicas em Escolas Técnicas Federais, conferindo-lhes, a partir de então, autonomia administrativa e financeira.

Durante o governo militar (1964-1985), o papel da educação estava relacionado ao crescimento econômico (FÁVERO, 2001) e as reformas educacionais tiveram que se adequar à abertura do país para o capital multinacional, com análises constantes em torno das necessidades do setor industrial em relação à educação, e com tentativa de persuadir as instituições de ensino sobre as necessidades da indústria (FRIGOTTO, 2003). Desta forma a educação passou a ter como principal objetivo habilitar e qualificar para o mercado de trabalho. Segundo Fávero (2001, p. 245), com o Golpe Militar de 1964.

Todo arsenal teórico – metodológico do planejamento e da economia da educação estava sendo aplicada para subordinar a educação, em seus diversos níveis e modalidades, ao projeto autoritário de

crescimento econômico e inserção subordinada da economia brasileira no capital internacional.

Como consequência da Carta de 1946 e após 13 anos de debate, foi promulgada a primeira lei geral de educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, em 1961, que trata no seu TÍTULO VII capítulos I e II, artigos 33 a 46 sobre o ensino secundário com destaque para o artigo 34 que coloca os cursos secundários e técnicos em nível de igualdade (BRASIL, 1961). Pela primeira vez na história educacional brasileira promulgou-se uma lei que equiparava o ensino profissional ao secundário. No entanto, essa integração, na prática, não conseguiu romper com a dualidade impregnada na estrutura educacional brasileira. Cunha (2005) afirma que o aprendizado de ofícios industriais, feito associando escola e empresa permaneceu, e com ainda mais força, no entanto, buscou a completa igualdade de acesso a cursos superiores dos alunos dos cursos técnicos e do ensino secundário, assim, reconhecidamente houve um avanço de ordem legal.

Em agosto de 1971, foi promulgada a Lei nº 5.692 que revisa a LDB já existente. Ela veio com o objetivo de garantir formação e qualificação para que os trabalhadores se inserissem no modelo produtivo taylorista-fordista e habilitar mão de obra para cargos na administração pública e indústria, visando auxiliar na importação de tecnologias e de modernização do parque industrial do país (SILVEIRA, 2006). Neste contexto, surgiram inúmeros cursos supostamente profissionalizantes, mas de baixa qualidade, e a Rede Federal, que tinha por ideal a formação na área industrial, continuou exercendo as suas atividades. No entanto, como esses cursos eram destinados às classes inferiores, com foco no proletariado, houve uma grande rejeição por parte da classe média (CUNHA, 2000). Porém a “Lei nº 5.692/71 promoveria a superação do dualismo neste nível de ensino” (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS 2005, p. 11), pois, por intermédio dela, se introduziu o ensino profissional de forma compulsória nas escolas públicas e privadas.

Nesse novo contexto, as Escolas Técnicas Federais se consolidaram como referência na formação de profissionais de alta qualidade, aptos a atender às demandas que surgiram por conta do desenvolvimento acelerado da indústria, além da quantidade significativa de alunos que ingressaram no ensino superior, oriundos dessas escolas. Na contramão dessa consolidação, vinham as escolas estaduais que, sem o devido financiamento e com a falta de qualificação dos professores, acabaram por oferecer cursos de baixo custo, provocando a banalização e o desprestígio dessa forma de ensino, justificando mais uma vez o preconceito até hoje impregnado na sociedade a este tipo de formação. As escolas particulares, alegando o elevado gasto que teriam com a implantação da profissionalização em seus currículos optaram por ignorar a reforma (GERMANO, 2005), isso levou a um êxodo dos filhos da classe média rumo às escolas particulares em busca de um ensino que lhes permitissem uma melhor preparação para o acesso ao nível superior.

O dualismo, no entanto foi reestabelecido com a Lei nº 7.044/82, que basicamente é uma emenda da Lei nº 5.692/71, acabando com a obrigatoriedade do ensino profissional. Com isso, as escolas não profissionalizantes teriam seus conteúdos voltados exclusivamente para o acesso ao ensino superior enquanto os alunos dos cursos técnicos teriam a mesma carga horária dos não profissionalizantes, porém com o acréscimo das disciplinas específicas (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS 2005). Esses mesmos autores ressaltam que:

Com isto, os estudantes que cursavam o ensino técnico ficavam privados de uma formação básica plena que, por sua vez, predominava nos cursos propedêuticos, dando àqueles que cursavam esses cursos, vantagens em relação às condições de acesso ao ensino superior. (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p. 11).

Com o fim da ditadura militar, vários aspectos da política nacional foram repensados e, entre eles, estava a educação. Em outubro de 1988, a nova Constituição Federal foi aprovada e, com isso, iniciou-se um debate sobre a elaboração de uma lei que guiasse a educação brasileira. Vários educadores visando uma melhoria da escola pública, a fim de superar, ainda que parcialmente as desigualdades de classe, encabeçaram a defesa por uma educação unitária, omnilateral e politécnica.

Em 1994, por meio da Lei nº 8.948, definiu-se que seria realizada, de forma gradativa, a transformação das Escolas Técnicas Federais e das Escolas Agrotécnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs). Em 1996, foi aprovada a Lei nº 9.394/96 que definiu as novas diretrizes e bases da educação nacional que no § 2º do Artigo 36 estabelece que “O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas” (BRASIL, 1996, p. 13), deixando claro a desobrigação do Estado em oferecer o ensino profissionalizante. No entanto, a educação profissional é contemplada nos artigos 39 a 42 com destaque para o artigo 40 que possibilita sua articulação com o ensino regular (BRASIL, 1996).

Visando sanar a ambiguidade imposta pela Lei nº 8.948, criou-se o Decreto nº 2.208/97 que promoveu definitivamente a desvinculação entre o ensino médio e a educação profissional, que foi dividida em três níveis, o básico, aberto aos alunos da rede pública e privada de educação básica e aos trabalhadores, independentemente de escolaridade; o técnico, com organização curricular própria, podendo ser articulada à etapa final da educação básica nas formas concomitante e sequencial; e o tecnólogo, equivalente ao superior na área tecnológica, destinado aos egressos do ensino médio e técnico (BRASIL, 1997), deixando clara a independência entre a educação profissional e o ensino médio e, legalizando a dualidade educacional vivenciada no Brasil desde os primórdios, objetivando sempre atender à demanda produtiva que vinha sofrendo diversas transformações, a principal delas o avanço tecnológico das indústrias, aumentando a necessidade da formação de profissionais qualificados e reafirmando o papel de destaque do estado na propagação das desigualdades sociais.

Na primeira década do século XXI, ocorreu uma mudança na orientação política no Brasil: foi eleito para presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva e, com isso, aumentaram-se as expectativas com relação a mudanças de ordem social e principalmente na educação. Sua primeira ação foi a revogação do Decreto nº 2.208/97 por meio do Decreto nº 5.154/2014 que permite “a reorganização do espaço escolar para a oferta da Educação Profissional nas instituições públicas de ensino da educação básica” (PAES; SILVA, 2012, p. 01).



O novo decreto parte do pressuposto da integração da educação profissional com o ensino médio, na modalidade Integrada, Concomitante e Subsequente. Abrem-se assim, novas perspectivas para a formação dos trabalhadores jovens e adultos no tocante a educação formal de nível médio e profissional, fundado sob os princípios da Integração. Tal princípio se funda no trabalho, na ciência e na cultura, pilares de todo o processo educativo. (SILVA; PAES, 2012, p. 01).

Diante das novas medidas em relação à educação profissional, em 16 de julho de 2008, é aprovada a Lei n.º 11.741/2008 alterando a Lei n.º 9.394/1996 nos artigos que versam sobre a educação profissional, integrando as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Vale destacar a nova redação do parágrafo segundo do artigo 39 da Lei n.º 9.394/1996 reafirmando que a educação profissional poderá ocorrer em 3 níveis, o de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

Como forma de atender ao aumento da demanda por cursos nessa modalidade educacional, em 29 de dezembro de 2008, com a publicação da Lei n.º 11.892, foi instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, foram criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, que se deu por meio da conversão e integração dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), Escolas Agrotécnicas e Escolas Técnicas existentes. Diante disso, a Rede Federal passou pela maior expansão da sua história. Em 2019, já são mais de 661 unidades vinculadas a 38 Institutos Federais, 02 Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), 22 escolas técnicas vinculadas às universidades federais e ao Colégio Pedro II (MEC, 2019).

#### **4 A REFORMA DO ENSINO MÉDIO: LEI N.º 13.415/2017**

Com o país envolto em uma grave crise econômica, as elites brasileiras, aproveitando-se do momento de fragilidade do governo e seu baixíssimo apoio no Congresso, promoveram um golpe institucional que culminou com o *impeachment em 31/08/2014 da presidente Dilma Rousseff*, assumindo o poder seu vice, Michel Temer, que promoveu alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação por meio da Lei n.º 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, que visa tornar o currículo mais flexível, apostando todas as fichas na criação de uma Base Comum Curricular (BNCC) (GONÇALVES, 2017).

Para Motta e Frigotto (2017), esta reforma evidencia o lado mais cruel do capitalismo, não leva em consideração as necessidades do aluno e muito menos a realidade em que ele se insere. A reforma propõe alterações curriculares visando tornar o ensino moderno e flexível criando itinerários formativos, com foco em gerar empregabilidade e visando à inserção do aluno no mercado de trabalho. Para Lino (2017, p. 82), a:

[...] Lei 13.415/17 é uma ameaça concreta à oferta de qualidade do ensino médio e configura a redução do direito à educação, pois nega a possibilidade de uma formação que busque promover o [...] desenvolvimento intelectual, afetivo, físico, estético, moral e social, com base em princípios éticos e políticos que oportunizem sua emancipação.

Quanto ao ensino profissional, a Lei nº 13.415/2017 o coloca como alternativa para os estudantes, como um dos cinco itinerários formativos, como se observa em seu artigo 4, que dá nova redação ao artigo 36 da LDB, que assumiu a seguinte forma:

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber:

- I – Linguagens e suas tecnologias;
- II – Matemática e suas tecnologias;
- III – Ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV – Ciências humanas e sociais aplicadas;
- V – Formação técnica e profissional (BRASIL, 2017, n.p).

No que se refere à definição da educação profissional como itinerário formativo, em sua essência, traz de volta a tônica da dualidade na educação nacional, retrocedendo ao Decreto nº 2208/1997, que a separava do ensino propedêutico, evidenciando, desta forma, o claro objetivo de formação para o mercado de trabalho (KRAWCZYK; FERRETI, 2017), provocando ainda, um “*apartheid* social dos jovens pobres” (LINO, 2017, p.82, grifo do autor), pois o ensino não será ofertado nas mesmas condições para classes sociais distintas.

Outra importante mudança está na carga horária, que passa a ter que ser cumprida toda dentro da carga horária do ensino médio, sendo obrigatório continuar cursando as disciplinas de português e matemática, assim ao final dos 3 anos ele teria direito a um diploma de ensino médio e a um certificado de ensino técnico. Neste sentido, a Lei nº 13.415/2017 acaba contribuindo para o aligeiramento da formação profissional ofertada no ensino médio.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise de como se deu a formação da educação profissional no Brasil, o levantamento histórico permitiu aprofundar em um tema de extrema importância para a sociedade, visto que vários foram os governos, diversas as ideologias políticas e ainda assim o dualismo escolar ainda é bastante presente na educação brasileira, com uma forma de ensino voltada

para a elite e outra para atender aos menos favorecidos, voltada sempre aos interesses do grande capital, que, como se pode constatar, não tem nenhum interesse em uma formação completa do indivíduo, pelo contrário, o interesse é em domesticá-lo, a fim de formar um indivíduo que não levante questionamentos e cumpra apenas o que for estabelecido.

Ainda dentro da pesquisa realizada, se observou que o surgimento da indústria foi o estopim para o início da educação profissional no Brasil e que a cada fase evolutiva desta, reformas eram implementadas com a finalidade de regulamentar esta forma de ensino, que tinha como foco qualificar a mão de obra para atender às mais diversas necessidades do capital industrial, deixando claro que a educação profissional tem uma enorme importância para a economia do país, pois ao qualificar o profissional para ocupar as vagas disponibilizadas pelo mercado de trabalho ela dá uma forte contribuição para o desenvolvimento do país, e ainda, exerce uma enorme influência no contexto social.

Este trabalho mostrou que o preconceito sofrido ainda hoje pelo ensino técnico no Brasil, principalmente dentro das classes média e alta, vem sendo nutrido desde o período colonial, pois, no princípio, esta modalidade educacional era voltada para os menos favorecidos e tinha caráter totalmente assistencialista. Essa característica mudou com o tempo, a responsabilidade pela educação profissional saiu das mãos da iniciativa privada sendo assumida pelo estado e, ainda assim, ela continuou tendo como foco os mais desfavorecidos financeiramente e para aumentar o baixo interesse pela educação profissional, durante muito tempo, quem por ela optava era impedido de cursar um ensino superior e negado o direito a de buscar uma ascensão de classe social.

Esse panorama mudou durante o governo Lula e Dilma, uma vez que, durante esse período, ocorreu a integração entre o ensino médio e a educação profissional, o que gerou uma alta procura pelas Instituições Federais que ofertavam essa modalidade de ensino. Houve ainda, de 2003 a 2016, durante a gestão do governo petista, uma expansão histórica na rede federal de educação, que vem atingido altos índices de qualidade na sua formação. No entanto, com a retomada do poder por um governo de características neoliberais e a promulgação da Lei nº 13.415/2017, o foco voltou a ser a formação para o mercado e uma forte retomada da dualidade educacional, colocando em risco todos os avanços conquistados até o momento.

## REFERÊNCIAS

BRANDÃO, M. Da Arte do Ofício à Ciência da Indústria: a conformação do capitalismo industrial no Brasil vista através da educação profissional. **Boletim Técnico do SENAC**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 3, p. 17-30, set./dez. 1999.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. Brasília, DF, 1961. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4024.htm). Acesso em 05 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm) Acesso em: 05 nov. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF. 1997. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1997/decreto-2208-17-abril-1997-445067-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 05 nov. 2019.

INSTITUIÇÕES da Rede Federal. **Ministério da Educação**, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/instituicoes>. Acesso em: 05 nov. 2019.

Sistema S. **Senado Federal**, [s.d.]. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/sistema-s>. Acesso em: 22 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.415/2017, de 13 de fevereiro de 2017**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm). Acesso em: 22 nov. 2019.

CERVO, A., BERVIAN, P. A., & SILVA, R. **Metodologia científica**. 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2006.

CUNHA, L. A. **O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização**. 2 ed. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2005.

CUNHA, L. A. O ensino industrial-manufatureiro no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, maio-agosto de 2000, n. 14, Anped, São Paulo, p. 89-107.

FÁVERO, Osmar (Org.) **A educação nas constituintes brasileiras (1823-1988)**. 2ª ed. Campinas, SP: autores Associados, 2001.

FERNANDES, F. **A Revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 5. ed. - São Paulo: Globo, 2006.

FONSECA, C. S. da F. **História do ensino industrial no Brasil**. Rio de Janeiro: SENAI, 1986. 1 v

FRIGOTTO, G. **Educação e crise do capitalismo real**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M.(Orgs.). **Ensino médio: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

GERMANO, J. W. **Estado militar e educação no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2005.

GONÇALVES, S. D. R. V. Interesses mercadológicos e o “novo” ensino médio. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, DF, v. 11, n. 20, p. 131-145, 2017.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS - INEP. (Brasil). **A educação nas mensagens presidenciais (1890-1986)**. Brasília, 1987. 2v. Disponível em: <http://dominiopublico.mec.gov.br/download/texto/me001499.pdf>

KRAWCZYK, N.; FERRETTI, C. J. Flexibilizar para quê? Meias verdades da “reforma”. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, DF, v. 11, n. 20, p. 33-44, 2017.

LIMA, M. **Trabalho e educação no Brasil: da formação para o mercado ao mercado da formação**. Curitiba: CRV, 2016.

LINO, L. A. **As ameaças da reforma desqualificação e exclusão**. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, DF, v. 11, n. 20, p. 75-90, 2017.

LOURENÇO FILHO, M. B. *Redução das taxas de analfabetismo no Brasil entre 1900 e 1960: descrição e análise*. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 100, p. 250-272, out./dez. 1965.

MANFREDI, S. M. **Educação profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez Editora, 2002.

MOTTA, V. C.; FRIGOTTO, G. Por que a urgência da reforma do Ensino Médio? Medida provisória nº 746/2016 (Lei nº 13.415/2017). **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 355-372, 2017.

NASCIMENTO, M. N. História, trabalho e educação no Brasil: os primórdios da educação profissional. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 3, n. 2, p. 15-25, jun. 2012. ISSN 2175-5604. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/9449>. Acesso em: 30 Out. 2019. doi: <http://dx.doi.org/10.9771/gmed.v3i2.9449>.

PAES, S. P.; SILVA, V. Limites e contradições legais da Educação Profissional Integrada: A experiência do Colégio Estadual de Campo Mourão-PR. In: Encontro de Produção Científica e Tecnológica – EPCT da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, VII, 2012, Campo Mourão, PR: **Anais...** Campo Mourão, PR: FECILCAM/NUPEM, 2012. Disponível em: [http://www.fecilcam.br/nupem/anais\\_vii\\_epct/PDF/CIENCIAS\\_HUMANAS/Pedagogia/12\\_422\\_VALDAIRDASILVA\\_artigoCompleto.pdf](http://www.fecilcam.br/nupem/anais_vii_epct/PDF/CIENCIAS_HUMANAS/Pedagogia/12_422_VALDAIRDASILVA_artigoCompleto.pdf). Acesso em 14 nov 2019.

ROMANELLI, O.O. **História da educação no Brasil: 1930/1973**. 27ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

SAVIANI, D. **A nova lei da educação: trajetórias, limites e perspectivas**. Campinas, SP: Autores Associados, 1997.

SILVEIRA, Z. S. **Educação profissional no Brasil: da industrialização ao século XXI**, Rio de Janeiro, 2006.

SHIROMA, E. O.; MORAES, M. C. M. ; EVANGELISTA, O. **Política educacional**. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002.

WEREBE, M. J. G **Grandezas e misérias do ensino no Brasil – 30 anos depois**. São Paulo: Ática, 1994.